

LEI Nº 892/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO FÁBRICA DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lotes nº 01 (um) e 02 (dois) da quadra nº 251 (duzentos e cinquenta e um) no Núcleo Industrial da Pequena e micro de **COLIDER**, para fins de implantação de Fábrica de Móveis com predominância de madeira.

ARTIGO 2º: A fábrica que menciona o Artigo anterior será implantada pelos comerciantes Colidense, Sr. Mário da Silva e Maria Rosângela da Silva, que ficam á disposição do cumprimento das normas e critérios estabelecidos na Lei nº 677/98.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

